

presente autorização tem validade até 31-03-2022, ocasião em que poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 24 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2020)

87ª Ciretran - Martinópolis

Portarias da Diretoria Técnica I, de 9-3-2021

Concedendo a manutenção do credenciamento para o exercício 2020 do “CFC Líder Ltda - ME”, classificada como Centro de Formação de Condutores Categoria “AB”, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 04.953.565/0001-44, com sede de funcionamento na Rua José Maria Sanches, 511, Bairro Centro, CEP 19500-000, nesta cidade, registrada nesta circunscrição com o número de registro “03”. A presente autorização tem validade até 31-03-2022, ocasião em que poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 24 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 25/2020)

Concedendo a manutenção do credenciamento para o exercício 2020 do “CFC Confiança Ltda - ME”, classificada como Centro de Formação de Condutores Categoria “AB”, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 51.393.742/0001-65, com sede de funcionamento na Rua José Teodoro, 64, Bairro Centro, CEP 19500-000, nesta cidade, registrada nesta circunscrição com o número de registro “01”. A presente autorização tem validade até 31-03-2022, ocasião em que poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 24 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 26/2020)

Concedendo a manutenção do credenciamento para o exercício 2020 do “CFC JI Ltda - ME”, classificada como Centro de Formação de Condutores Categoria “AB”, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 08.937.663/0001-49, com sede de funcionamento na Rua Nove de Julho, 716, Bairro Centro, CEP 19500-000, nesta cidade, registrada nesta circunscrição com o número de registro “10”.

A presente autorização tem validade até 31-03-2022, ocasião em que poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 24 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 27/2020)

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado 9/2021

Ato Convocatório
O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – Cetran/SP, nos termos dos artigos 7º, incisos I e V do Regimento Interno, em decorrência da situação de emergência e da Quarentena imposta em todo o território paulista, nos termos do Decreto Estadual 64.881, de 22-03-2020, para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19, científica e convoca os Membros Titulares e na sua impossibilidade os Membros Suplentes do Cetran/SP para as sessões deliberativas e de julgamento, que serão realizadas na modalidade virtual, por meio de aplicativo de conferência e videoconferência remota pela internet, a ser informado previamente.

As sessões serão transmitidas ao vivo pelo endereço: bit.ly/cetransp .

Reuniões Ordinárias do dia 16 de março, a partir das 09h. Frederico Pierotti Arantes
Presidente do Cetran/SP

Comunicado

Dando sequência a 15ª sessão, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em acesso remoto, realizar a décima sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Ana Lucia Silva, Andre Luiz dos Santos, Andrea Aparecida Brandi dos Santos Dargan, Antonio Renato Soares de Mello, Bruno Zia Boneto, Carla Aparecida dos Santos, Carlos Domingos Crepaldi Junior, Caroline Gallo Duarte, Claudio Mendes Martinho, Donizete Izaías dos Santos, Dulce Luffalla, Evelyn Roberta Fortunato Silva, Fernando de Souza Vieira Vicentim, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Lourença Giannotta, Luciana Patricia Moreira, Marcio Alexandre Ribeiro, Marco Fabricio Vieira, Mario Machado Junior. Abertos os Trabalhos, na Ordem do Dia Foram Apreciados os Seguintes Recursos:

- 1) Palmital: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 840/2018. Int.: Jose Carlos Carvalho da Silva. Proc. 620/2017. Int.: Antonio Brito.
- 2) Campinas: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 97/2019. Int.: Onivaldo Aparecido de Jesus Particelli. Proc. 119878/2019. Int.: Joao Alves Moreira Filho. Proc. 12130/2018. Int.: Alessandro Quiterio dos Santos. Proc. 137868/2019. Int.: Gabriel Faria de Oliveira. Recursos Deferidos, por Votação Unânime: Proc. 168725/2018. Int.: Geclida Cimatti Lucena.
- 3) Marília: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 26943/2018. Int.: Helen Kendely Voltolini. Proc. 27730/2018. Int.: Goncalo Demetrio Marques. Proc. 28393/2018. Int.: Irene de Fatima de Oliveira. Proc. 29087/2018. Int.: Celio Matheus. Proc. 3566/2018. Int.: Silvio de Oliveira Silva. Proc. 27522/2018. Int.: Wagner Zanateli. Proc. 12464/2018. Int.: Jabis Candido da Costa. Proc. 26700/2018. Int.: Aparecida dos Santos Gagliato. Proc. 2598/2018. Int.: Tasso Tito Pereira. Proc. 27030/2018. Int.: Joao Hissa Junior. Proc. 28125/2018. Int.: Valdeir Maximo Dias. Proc. 26890/2018. Int.: Moises Ferreira da Paixao. Proc. 2410/2018. Int.: Cesar Roberto Rodrigues. Proc. 27078/2018. Int.: Sandro de Albuquerque Bazzo. Proc. 27017/2018. Int.: Eliana Isabel Flaqueur Zillo. Proc. 27650/2018. Int.: Geni Pereira de Souza. Proc. 29312/2018. Int.: Danielle Piccolo. Proc. 27261/2018. Int.: Joao Alex Tardim. Proc. 28423/2018. Int.: Mario Lima da Rocha. Proc. 27091/2018. Int.: Valdir Aparecido Gualtieri. Proc. 27625/2018. Int.: Antonio Alecio Alves Santos. Proc. 27492/2018. Int.: Luis Sergio de Oliveira. Proc. 28630/2018. Int.: Simone Moreira dos Santos. Proc. 27613/2018. Int.: Anderson Jose dos Santos. Proc. 29002/2018. Int.: Jaqueline de Aguiar Baia. Proc. 28411/2018. Int.: Marcelo Rodrigo da Silva. Proc. 28370/2018. Int.: Flavia Cristina Ocanha. Proc. 3372/2018. Int.: Guilherme Santana Miranda. Proc. 3980/2018. Int.: Ederson Carlos Garcia. Proc.

28502/2018. Int.: Lucas Rodrigues Totti. Proc. 28587/2018. Int.: Elisangela dos Santos Alves. Proc. 28277/2018. Int.: Aisla Caroline Sutil dos Santos. Recursos Deferidos, por Votação Unânime: Proc. 28319/2018. Int.: Katia Cristina Ferreira Goncalves. Proc. 28459/2018. Int.: Valter Hwan.

- 4) Jau: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 10900/2019. Int.: Daiana Marisa Cantu Stingelin.
- 5) Regional 01 - Superintendência Capital: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 1060016/2018. Int.: Regional 01 - Superintendência Capital.
- 6) Catanduva: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 2781/2018. Int.: Adriano Aparecido Goncalves.
- 7) Casa Branca: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 11556/2018. Int.: Luis Carlos da Silva.
- 8) Aparecida: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 802/2019. Int.: Carlos Ferreira. Proc. 1776/2019. Int.: Mesias Castro. Proc. 3050/2017. Int.: Felipe Garcia Vaz Correa de Souza. Proc. 1223/2019. Int.: Grazielle Teixeira de Souza Martins. Proc. 2471/2019. Int.: Rafael Henrique Alves de Oliveira. Proc. 826/2019. Int.: Rafael Dias Marcondes da Silva.
- 9) Itarare: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 1478/2019. Int.: Leandro Jose de Lima Freitas.
- 10) Jales: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 3359/2019. Int.: Renata da Silva Souza.
- 11) Ribeirão Pires: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 14655/2019. Int.: Lidiana Araujo da Silva.
- 12) Presidente Prudente: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 14981/2019. Int.: Benedito Reinaldo Valeao da Silva.
- 13) Andradina: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 3256/2019. Int.: Leonardo Dela Costa de Oliveira. Proc. 13158/2019. Int.: Divino Manoel de Deus. Proc. 3402/2019. Int.: Jose Mario Balico Pereira.
- 14) Ribeirão Preto: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 33558/2019. Int.: Henrique Machado Mourao. Proc. 41051/2019. Int.: Custodio Rodrigues de Souza.
- 15) Aracatuba: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 18594/2019. Int.: Zuleide Maria Delfino Alves. Proc. 20175/2019. Int.: Silvio Jose Mauro. Proc. 17700/2019. Int.: Alexandre Fabricio da Silva.
- 16) Detran: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 1032562/2018. Int.: Henrique Araujo Ujikawa. Proc. 2770088/2018. Int.: Paulo Victor Cantos de Oliveira. Proc. 923874/2018. Int.: Dmitroff Muniz Bastos. Proc. 2729738/2018. Int.: Ana Thereza Vidigal Lopes da Silva. Proc. 575940/2019. Int.: Maldine Donizeti de Souza. Proc. 7833/2019. Int.: Diego Monegatto Santoro. Proc. 2728102/2018. Int.: Roberto de Moura Campos. Proc. 1708363/2018. Int.: Marcos Antonio de Oliveira. Proc. 1715392/2018. Int.: Edirte Leiko Tanaka. Proc. 1258254/2018. Int.: Alberto Berger. Proc. 2791948/2018. Int.: Jorge Vicente Tavares Melchioretto. Proc. 3840/2018. Int.: Maria Regina Aparecida Borba Silva. Proc. 1345734/2018. Int.: Mariana Machado Cortez. Proc. 1289378/2018. Int.: Gilsilene Aparecida Pavao Galhiardi. Proc. 1105954/2018. Int.: Vicente Avila Neto. Proc. 1559035/2018. Int.: Roberto lunes Junior. Proc. 2824796/2018. Int.: Christina Roque. Proc. 1393649/2018. Int.: Maria Aparecida Lopes. Proc. 1198180/2018. Int.: Vitor Manuel Fonseca Ribeiro. Proc. 1286377/2018. Int.: Joao Pereira Santos. Proc. 822693/2018. Int.: Roberto dos Santos. Proc. 1207787/2018. Int.: Vanderlei de Oliveira. Proc. 1225649/2018. Int.: Julieta Prata de Lima Dias. Proc. 1227579/2018. Int.: Jose Paulo Camargo Magano. Proc. 1236830/2018. Int.: Marcio Moraes Peagno de Araujo. Proc. 21441/2019. Int.: Eivaldo Alves Borges. Proc. 2704389/2018. Int.: Uyara Vieira Costa de Andrade. Proc. 1329881/2018. Int.: Claudio Cesar Rocha Santos. Proc. 1224311/2018. Int.: Wellington Bolgheroni Alves. Proc. 2816477/2018. Int.: Carlos Eduardo Bortoloti. Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 7019/2019. Int.: Proc. 19073/2019. Int.: Vinicius de Pedro Leme.
- 17) Der: Diligências: Proc. 695/2020. Int.: Vinicius Cesar Quaglio Mateus. Proc. 782/2020. Int.: Tiago Jose Candido. Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 739/2020. Int.: Luiz Aparecido Merenciano. Proc. 781/2020. Int.: Olimpia Souza de Paula. Proc. 813/2020. Int.: Ruy Jorge Frayha. Proc. 821/2020. Int.: Manoel Monteiro Neto. Proc. 1214/2020. Int.: Adrinei Ghidini. Proc. 1229/2020. Int.: Jose Cipriano Neto. Proc. 1899/2020. Int.: Cirso Pereira de Carvalho. Proc. 1910/2020. Int.: Cirso Pereira de Carvalho. Proc. 1934/2020. Int.: Adriano Eder Vitta Zoratti. Proc. 714/2020. Int.: Ricardo Ryan Fonseca. Proc. 692/2020. Int.: Carlos Roberto Venancio. Proc. 662/2020. Int.: Luiz Carlos Panicio Junior. Proc. 39739/2019. Int.: Luiz Fernando Carvalho Monteiro. Proc. 39700/2019. Int.: Ricardo do Nascimento. Proc. 39562/2019. Int.: Isaias Portela de Oliveira. Proc. 18648/2020. Int.: Juliana Bruder Silveira Gorayb. Proc. 18376/2020. Int.: Michel Pontes Buziquia. Proc. 18341/2020. Int.: Jose Assis da Silva, por Maioria: Proc. 3082/2020. Int.: Giovaldo Pires Santana. Diligências: Proc. 16581/2019. Int.: Michele Aparecida Botelho. Proc. 20332/2019. Int.: Alexander Henning Ulrich. Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 38117/2018. Int.: Rosana Luiza Gaeta Alberto. Proc. 38066/2018. Int.: Luiz Eduardo Asao. Proc. 38316/2018. Int.: Nabi Abi Chedid Neto. Proc. 38327/2018. Int.: Antonio Vital Coriolano. Proc. 10654/2019. Int.: Elisabete dos Santos Garcia. Proc. 38464/2018. Int.: Marli Bammesberger. Proc. 38490/2018. Int.: Priscylla Cristina Kamin. Proc. 38721/2018. Int.: Roberta Achkar Dragone. Proc. 38978/2018. Int.: Valtiele Alves dos Santos. Proc. 39094/2018. Int.: Ravel Antonio Belusso. Proc. 18202/2019. Int.: Osvaldo Roberto Garcia. Proc. 18217/2019. Int.: Emj Transportes de Cargas Eireli Epp. Proc. 18283/2019. Int.: Everaldo de Abreu. Proc. 18267/2019. Int.: Emj Transportes de Cargas Eireli Epp. Proc. 18353/2019. Int.: Jorge Miguel Mafulde. Proc. 18401/2019. Int.: Cesar Augusto Luiz. Proc. 18840/2019. Int.: Luis Carlos Savazzi. Proc. 18967/2019. Int.: Jonas Ruston de Paula. Proc. 19379/2019. Int.: Arp Participacoes e Adm de Bens Ltda. Proc. 19683/2019. Int.: Flavio de Oliveira Santos. Proc. 19868/2019. Int.: Lindemberg da Silva Clementino. Proc. 19873/2019. Int.: Jose do Patrocínio Filho Me. Proc. 20688/2019. Int.: Sussantur T E T E Fremtamento Ltda. Proc. 21257/2019. Int.: Igor Tomas Gontijo Pereira. Proc. 16898/2019. Int.: Maurício Lessa . Proc. 16950/2019. Int.: Cesar Augusto Kraemer. Recursos Deferidos, por Votação Unânime: Proc. 18287/2019. Int.: Wesley Cangussu Silva. Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 1240/2020. Int.: Lucio Claudio Dias Andolph. Proc. 2791/2020. Int.: Marco Aurelio Bonin Favero. Proc. 37861/2019. Int.: Azul Reis Comercio de Veiculos Ltda. Proc. 37712/2019. Int.: Bascal Eletrica Comercial Importadora e Servicos Ltda Me.
- 18) Patrocínio Paulista: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 292/2019. Int.: Sidney dos Reis.
- 19) Paulinia: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 7043/2019. Int.: Maira Bonome Alves Ferreira.
- 20) Guarulhos: Recursos Deferidos, por Votação Unânime: Proc. 22121/2019. Int.: Regional 02 - Superintendência Metropolitana SP.
- 21) Bauru: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 3396/2018. Int.: Carlos Henrique Bertoni Reis. Proc. 2902/2019. Int.: Leonardo Maximiano Pazeto.
- 22) Araraquara: Recursos Deferidos, por Votação Unânime: Proc. 22762/2018. Int.: Evertton Caique de Jesus.
- 23) Poa: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 14436/2019. Int.: Rodolfo Santos Assis. Proc. 15969/2019. Int.: Antonio Meireles de Menezes.

24) Botucatu: Recursos Indeferidos, por Votação Unânime: Proc. 19331/2018. Int.: Silso de Oliveira Pinto Junior. Proc. 15222/2017. Int.: Eliane Bicudo Guerra Chiamente.

25) Rio Claro: Recursos Deferidos, por Votação Unânime: Proc. 18716/2019. Int.: Joao de Deus dos Santos Lima.

O Inteiro Teor das Decisões dos Respetivos Processos Encontram-Se Encartadas Nos Autos.

Nada Mais Havendo a Tratar, Foram Dados por Encerrados os Trabalhos Desta Reunião, Lavrando-Se do Ocorrido Esta Ata, Que Vai Assinada pelo Presidente e Pelas Secretárias.

Frederico Pierotti Arantes	Bianca Reimão de Melo
Presidente do Cetran-SP	Secretária do Cetran-SP

Projetos, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME, de 9-3-2021

Ministério Público

Bruno Bertucci - 35150908 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

Ruan do Espírito Santo Silva - 15855969 - Protocolo 239277- Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17-02-2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Jurídico do MP da Secretaria de Ministério Público observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG-18, de 29/4/15.

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA DIRETORIA EXECUTIVA
Portaria DEX-5, de 8-3-2021

Dispõe sobre prorrogação da Portaria Agem-Baixada -03 de 08-02-2021

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado em relação à prevenção de contágio pelo Covid-19, notadamente a prorrogação da quarentena no âmbito do Estado, disposto no Decreto 65.545, de 03-03-2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881 de 22-03-2020, o Diretor Executivo Substituto da Agência Metropolitana da Baixada Santista- AGEM, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O prazo a que se refere o artigo 1º, da Resolução 001 de 21-03-2020, sobre a suspensão das atividades presenciais da Agência Metropolitana da Baixada Santista-Agem, fica prorrogado até 09-04-2021.

Artigo 2º - Todos os funcionários da Autarquia ficarão à disposição, pelos meios de comunicação disponíveis, observado o horário de sua jornada de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 8-3-2021

Processo SDR-PRC-2020/01033

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Regional

Assunto: Aquisição de purificador de água, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, para atender o programa Canal Direto SP+ Perto, Bauru.

À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra 2901180000120210C00003, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

- I - Homologo, nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Decreto 46.074/01, o procedimento licitatório do Convite, Processo SDR-PRC-2020/01033, referente aquisição de purificador de água, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, para atender o programa Canal Direto SP + Perto, Bauru, adquirido através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, bem como, adjudico de seu objeto, que declaro vencedora a empresa B.S Tech Comercial Eireli no valor total de R\$ 1.965,00
- II - Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.965,00, para onerar recursos no corrente exercício, observadas as normas regulamentares pertinentes.
- III - Publique-se o item I, referente à homologação e adjudicação.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 8-3-2021

Processo SDR-PRC-2020/01029

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Regional

Assunto: Aquisição de cadeira de rodas, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, para atender o programa Canal Direto SP+ Perto, Bauru.

À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra 290110000012020C00026, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

- I - Revogo, nos termos do inciso IX, Artigo 4º e anexo do Decreto 46.074/01, o procedimento licitatório do Convite Eletrônico, referente à aquisição de cadeira de rodas para atender o programa Canal Direto SP+ Perto, Bauru, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, tendo em vista o mesmo ter fracassado.
- II - Publique-se o item I do D.O.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 5-3-2021

Homologando, nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Decreto 46.074/01, o procedimento licitatório do Convite e Oferta de Compra 2901180000120210C00004, Processo SDR -PRC- 2020/01025, referente aquisição de cesto de papel, cesto com pedal e dispenser para copo, para atender o programa Canal Direto SP+ Perto, Bauru, adquiridos através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, bem como, adjudico seu objeto, que declaro vencedoras as empresas, conforme quadro abaixo:
Item 1: Gmis Comercial de Ferramentas Eireli - EPP - Valor total R\$ R\$ 2.611,44
Item 2: Cristiano Ferreira da Silva - Valor total R\$ 221,20
Item 3: SB Multicom Comercio Eireli - ME, valor total R\$ 7.159,50

Totalizando o valor de R\$ 9.992,14;
Autorizo a despesa no valor de R\$ 9.992,14, para onerar recursos no corrente exercício, observadas as normas regulamentares pertinentes.

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJC - 25, de 8-3-2021

Processo SJC 73627/2010

Altera a Resolução SJC 16/2018 que instituiu a composição da Comissão Especial – Discriminação Racial para apuração de atos discriminatórios a que se refere a Lei Estadual 14.187/2010

O Secretário da Justiça e Cidadania, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “c” e “d”, item “1”, do Decreto Estadual 59.101/2013 e nos termos da Lei Estadual 14.187/2010, resolve:

Artigo 1º – O artigo 2º, da Resolução SJC 16, de 11-12-2018, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para integrar a Comissão Especial – Descriminação Racial, designo:

I – Clério Rodrigues da Costa, RG 10.422.274, Procurador do Estado, que exercerá a presidência;

II – Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro, RG 21.788.623-1, Procuradora do Estado, que exercerá a vice-presidência;

III – Ana Paula Manenti Santos, RG 17.548.663-3, Procuradora do Estado;

IV - Diego de Oliveira Brasil, R.G. 34.018.431-0;

V – José Dos Santos Filho, RG 12.346.416-X.”

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato de Convênio

PROCONSP-PRC-2021/00106

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 04-03-2021

Extrato de Convênio

PROCONSP-PRC-2021/00120

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Prefeitura Municipal de Guararapes/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 08-03-2021

Extrato de Convênio

PROCONSP-PRC-2021/00107

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Prefeitura Municipal de Itatiba/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 04-03-2021

Extrato de Convênio

PROCONSP-PRC-2021/00119

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 08-03-2021

Extrato de Convênio

PROCONSP-PRC-2021/00118

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Prefeitura Municipal de São Simão/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 08-03-2021

Extrato de Convênio

PROCONSP-PRC-2021/00118

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Prefeitura Municipal de São Simão/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 08-03-2021